

L I D O
Em, 05/06/12
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 192 /2012 – GAG

Brasília, 01 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente ,

REGIME DE
URGÊNCIA

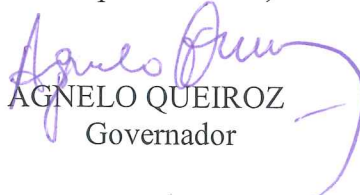
Dirijo-me à Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que abre, nos termos dos arts. 54, §3º, e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

A justificação do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, de acordo com o §1º do art. 54, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Respeitosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 962 /2012
Fls. N.º 01 RITA



L I D O
Em. ____ / ____ / ____
Assessoria de Planário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº PL 962 /2012

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54, § 3º, e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito especial, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO							6.000.000
ATIVIDADES									
01 122	6005 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							6.000.000
01 122	6005 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO	1						6.000.000
			F	1	90	0	100		6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							6.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							6.000.000
28 846	0001 9050 0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 025 /2012 – GAB/SEPLAN

Brasília, 29 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que abre, nos termos dos arts. 54, §3º, e 57 da Lei 4.614, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012 – LDO/2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

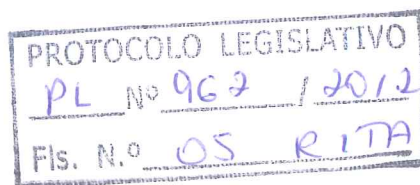
As razões para a proposição legislativa decorrem da necessidade de suplementar dotação constante no subtítulo **Ressarcimentos, Indenizações e Restituições – Tribunal de Contas do Distrito Federal – Plano Piloto**, a fim de atender despesas com ressarcimentos e indenizações trabalhistas, decorrente da conversão de licença prêmio em pecúnia.

Os recursos necessários ao atendimento dessa proposta decorrerão, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação de dotação orçamentária constante do Programa de Trabalho **Administração de Pessoal – Tribunal de Contas do Distrito Federal – Plano Piloto**.

A proposta de crédito suplementar, por meio de projeto de lei se dá em respeito ao limite autorizado para alterações orçamentárias por intermédio de decreto (art. 8º, I, da Lei nº 4.744, de 29/12/2011), o qual segue em projeto específico, na forma do §3º, do art. 54, da LDO/2012.

Ressalta-se que, por tratar-se de crédito adicional que envolva solicitação de órgão do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, o encaminhamento do Poder Executivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal deve se dar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido, conforme art. 54, § 4º da LDO/2012.

Nos termos do art. 152, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acompanha o projeto de lei a projeção de despesas de pessoal atualizada, bem como o Quadros de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme art. 54, §1º, da LDO/2012.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Vale ressaltar que a proposta de alteração em apreço guarda consonância com o art. 20 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que trata das normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, e com o parágrafo único do art. 152, da Lei Orgânica do Distrito Federal.


LUIZ PAULO BARRETO
Secretário



CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

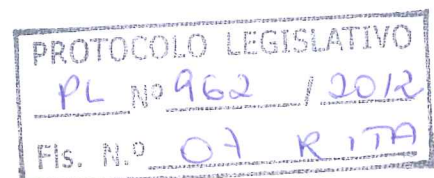
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000
01.122.6005.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000118	0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	6.000.000	6.000.000
2012AC00104						TOTAL	6.000.000

(*) Prioridade I.DO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

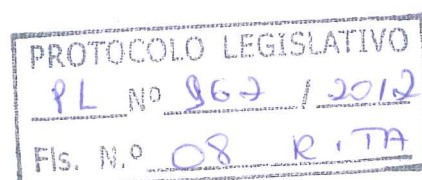
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000103	0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.94	0	100	6.000.000	6.000.000
2012AC00104							TOTAL	6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Mês de Referência Maio

Exercício: 2012
PSIOO010
Posição em 28/05/2012

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	01.032.6005.3903.9702	(***)REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
339039	100	0	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00
449051	100	0	6.300.000,00	0,00	200.000,00	6.100.000,00	3.568.604,34	2.531.395,66	1.312.034,10
SUBTOTAL			6.565.000,00	0,00	200.000,00	6.365.000,00	3.568.604,34	2.796.395,66	1.312.034,10
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	01.032.6005.3996.0001	PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PLANO PILOTO					
339014	100	0	16.770,24	0,00	0,00	16.770,24	0,00	0,00	0,00
339014	100	4	0,00	0,00	0,00	0,00	8.533,44	8.236,80	8.533,44
339014	332	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.127,54	1.872,46	3.127,54
339033	100	0	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00	0,00	0,00	0,00
339033	100	4	0,00	0,00	0,00	0,00	5.746,55	12.193,45	2.455,72
339033	332	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339036	100	0	16.250,00	0,00	0,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00
339036	100	4	0,00	0,00	0,00	0,00	16.249,34	0,66	0,00
339039	100	0	54.210,24	0,00	0,00	54.210,24	0,00	0,00	0,00
339039	100	4	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	6.360,00	39.429,76	4.980,00
339039	132	0	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00	0,00
339039	321	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.021,00	0,00
339039	332	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	22.890,45	415.013,55	0,00
339047	100	0	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00
339047	100	4	0,00	0,00	0,00	0,00	3.249,87	0,13	0,00
449052	132	0	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00
449052	332	0	0,00	0,00	0,00	0,00	283.424,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			577.000,00	0,00	0,00	577.000,00	66.157,19	1.333.191,81	19.096,70
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	01.122.6005.2422.9637	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
339039	100	0	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.412.000,00	88.000,00	331.188,99
SUBTOTAL			1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.412.000,00	88.000,00	331.188,99
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	01.122.6005.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
319011	100	0	176.964.279,00	0,00	6.000.000,00	168.964.279,00	54.368.827,39	114.595.451,61	54.368.827,39
319013	100	0	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.050.000,00	450.000,00	336.811,19
319016	100	0	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	206.733,57	1.793.266,43	206.733,57
319092	100	0	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.874.803,07	125.196,93	1.874.803,07

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 962 / 2012
FIG. Nº 09 RITA

Página: 1
(*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA
(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução
(***) Conservação de Patrimônio
(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: JOÃO FRANÇA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Mês de Referência Maio

Exercício: 2012
PSIOO010
Posição em 28/05/2012

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
319113	100	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	120.000,00	1.580.000,00	26.529,30
SUBTOTAL		182.164.279,00	0,00	0,00	6.000.000,00	176.164.279,00	57.620.364,03	118.543.914,97	56.813.704,52
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	01.122.6005.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
339008	100	10.150.315,00	1.300.000,00	0,00	0,00	11.450.315,00	4.828.339,36	7.521.975,64	4.828.339,36
339046	100	6.500.000,00	1.300.000,00 -	0,00	0,00	5.200.000,00	2.072.224,53	3.127.775,47	2.070.822,60
339049	100	300.000,00	250.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00	967,54	49.032,46	967,54
339092	100	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	171.738,31	78.261,69	171.738,31
SUBTOTAL		16.950.315,00	0,00	0,00	0,00	16.950.315,00	7.073.269,74	10.777.045,26	7.071.867,81
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	01.122.6005.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
339014	100	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	64.014,18	135.985,82	64.014,18
339030	100	1.500.000,00	12.000,00 -	0,00	0,00	1.488.000,00	567.814,69	920.185,31	137.628,58
339033	100	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	74.528,26	125.471,74	43.606,59
339036	100	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339039	100	8.086.000,00	20.000,00 -	0,00	0,00	8.066.000,00	5.935.578,93	2.130.421,07	2.272.369,05
339047	100	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
339092	100	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	31.843,92	156,08	31.843,92
449052	100	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	216.548,40	4.883.451,60	22.481,20
SUBTOTAL		15.206.000,00	0,00	0,00	0,00	15.206.000,00	6.890.328,38	8.315.671,62	2.571.943,52
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	01.126.6005.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
339030	100	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	106.683,70	293.316,30	33.584,20
339035	100	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	79.380,00	50.620,00	45.360,00
339036	100	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339039	100	2.207.000,00	0,00	0,00	0,00	2.207.000,00	1.325.399,37	881.600,63	357.660,71
339047	100	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
449052	100	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	271.452,02	328.547,98	180.475,02
SUBTOTAL		3.457.000,00	0,00	0,00	0,00	3.457.000,00	1.782.915,09	1.674.084,91	617.079,93
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	01.128.6005.4088.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
339035	100	524.000,00	500.000,00 -	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00
339036	100	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
339039	100	700.000,00	400.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00	157.617,08	142.382,92	32.670,00
339047	100	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
SUBTOTAL		1.464.000,00	900.000,00 -	0,00	0,00	564.000,00	157.617,08	406.382,92	32.670,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	01.131.6005.8505.0008	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DF- PLANO PILOTO					

Página: 2

(*) Prioridade LDO

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio
(OP) Orçamento Participativo

Emitido por: JOÃO FRANÇA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 962 / 2012
Fls. Nº 10 R.M.A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Mês de Referência Maio

Exercício: 2012
PSIO0010
Posição em 28/05/2012

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339030	100	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
339039	100	0	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	1.000,00	249.000,00	948,00
SUBTOTAL			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	1.000,00	299.000,00	948,00
Esfera 1	FISCAL		28.846.0001.9001.6165	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
319091	100	0	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO					
319092	100	0	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	385.185,81	14.814,19	385.185,81
319094	100	0	500.000,00	0,00	0,00	3.390.000,00	3.385.454,26	4.545,74	3.385.454,26
319096	100	0	5.050.987,00	0,00	0,00	1.760.987,00	1.590.000,00	170.987,00	241.411,37
339093	100	0	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	69.694,05	330.305,95	60.090,05
SUBTOTAL			5.950.987,00	0,00	0,00	5.950.987,00	5.430.334,12	520.652,88	4.072.141,49
TOTAL GERAL			236.134.581,00	6.200.000,00	6.200.000,00	229.034.581,00	84.002.589,97	146.754.340,03	72.842.675,06



DESPESAS CUSTEADAS EXCLUSIVAMENTE COM O TESOUREIRO

UG	NOUG	DOTACAO AUT.	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
100.101	VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	4.477.145	548.046	532.587	530.850	529.021	547.302	593.121	551.797	545.930	557.796	554.227	578.600	730.632	6.799.909,56
110.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO*	286.250.519	35.071.888	34.082.621	33.971.447	33.854.384	35.024.276	37.956.456	35.311.930	34.936.514	35.695.843	37.027.195	37.027.195	45.705.621	434.105.346,16
110.201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-AGEFIS	12.258.801	228.764	440.053	441.215	440.329	442.286	443.422	441.576	441.198	442.943	448.661	481.991	515.909	5.123.346,59
120.101	PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL	132.415.140	921.181	895.178	889.203	889.203	919.931	996.946	927.486	917.626	937.570	931.570	972.538	10.479.762	11.442.779,12
130.103	SECRETARIA DE FAZENDA	259.357.125	8.251.319	8.018.576	7.992.420	7.964.879	8.240.118	8.929.968	8.307.794	8.219.470	8.398.116	8.314.376	8.711.342	10.479.762	101.858.139,68
130.201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CODEPLAN	0,00	22.367.915	21.736.987	21.666.084	21.591.424	22.327.550	22.207.616	22.521.008	22.281.577	22.655.857	23.610.729	23.610.729	457.379	4.432.041,15
140.101	SECRETARIA DE EST. DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	0,00	6.891.883	6.697.484	6.675.638	6.652.634	6.652.634	7.458.721	6.939.053	6.865.281	7.014.949	6.969.608	7.776.115	10.082.141	86.405.577,43
140.202	INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVS. DO DF-INAS	66.543.562	7.552.864	7.339.822	7.315.880	7.290.670	7.542.611	8.174.067	7.604.558	7.523.704	7.658.236	7.638.044	342.789.21	355.739.30	3.447.506,89
150.101	SEC. DE ESTADO DE MEIO AMBI. E REC. HÍDRICOS DO DF	15.988.647	6.379	14.305	14.172	14.314	14.377	14.739	14.354	14.342	14.399	14.422	16.160	16.771	162.525,04
150.106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	1.898.547	1.514.819	1.472.090	1.467.289	1.467.289	1.512.762	1.639.408	1.525.186	1.508.972	1.541.768	1.531.902	1.599.272	1.944.246	18.719.946,91
150.201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF - FAP	2.288.900	266.935	259.406	258.559	262.653	266.573	288.890	268.762	265.905	271.684	269.945	281.817	359.896	3.316.039,36
150.204	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	2.288.900	370.529	360.077	358.903	357.666	370.026	401.004	373.065	369.098	377.121	374.707	473.801	473.801	4.577.184,94
150.205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU	110.292.291	9.137.065	8.879.337	8.850.374	8.819.876	9.124.661	9.888.564	9.199.601	9.101.797	9.239.627	9.239.627	9.646.469	11.575.414	8.922.674,09
150.206	AG. REG. DE ÁGUAS E SAN. BÁSICO DO DF - ADASA	15.564.825	1.334.928	1.297.273	1.293.042	1.288.586	1.333.115	1.444.732	1.344.064	1.329.775	1.358.677	1.349.283	1.409.352	1.764.929	16.548.445,76
170.203	FUNDAÇÃO DE ENS. E PESQ. EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-PEPES	5.386.550	484.760	471.087	469.550	467.932	484.102	524.630	488.078	482.889	493.384	490.227	511.786	614.551	5.982.976,25
180.101	SEC. DE EST. DE DESENV. SOC. E TRANSF. DE RENDA DF	162.855.354	12.553.405	12.199.313	12.159.520	12.117.619	12.536.363	13.585.888	12.639.324	12.504.950	12.776.739	12.694.979	13.253.275	15.976.504	154.997.876,93
190.101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	8.797.283	1.324.147	1.286.797	1.282.600	1.278.180	1.322.350	1.435.055	1.333.210	1.313.036	1.347.705	1.339.081	1.397.971	1.829.039	16.493.171,85
190.201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	155.539.114	12.471.487	12.119.706	12.080.172	12.038.545	12.454.556	13.497.233	12.556.845	12.423.348	12.693.364	12.612.138	13.166.790	19.237.786	157.331.968,50
200.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DF	8.924.642	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000	280.000	3.660.000,00
200.201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	2.533.602	317.405	308.102	307.097	306.639	316.614	343.121	319.215	315.821	322.685	320.620	334.720	473.969	3.985.048,74
200.203	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFRANS	30.216.429	6.602.829	6.416.585	6.395.654	6.373.615	6.593.866	7.145.894	6.648.021	6.577.343	6.720.299	6.677.295	6.970.946	8.390.756	81.533.103,90
200.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ-DF	64.937.287	271.559	269.917	269.376	269.376	270.573	270.733	270.139	269.907	270.733	270.733	286.154	315.613	3.312.921,86
210.101	SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABAST. DO DF	59.454.221	6.708.646	6.519.416	6.498.151	6.475.759	6.699.539	7.260.414	6.754.562	6.682.751	6.707.998	6.714.414	7.082.663	10.027.778	84.331.281,93
210.203	EMPRESA DE ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	6.315.408	4.969.913	4.829.728	4.813.974	4.797.385	4.963.837	5.003.929	5.008.332	5.058.332	5.025.963	5.246.999	6.324.525	6.324.525	61.363.314,14
220.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	120.050.372	3.655.759	3.445.724	3.445.724	3.445.724	3.445.724	3.445.724	3.445.724	3.445.724	3.445.724	3.445.724	3.445.724	3.445.724	42.262.325,42
220.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	4.050.011	355.759	345.724	344.596	343.409	355.276	385.019	385.019	385.019	385.019	385.019	385.019	385.019	144.193.325,76
220.104	CORPO DE BOMBS. MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	1.369.526	589.256	584.152	585.694	584.518	587.117	601.889	586.173	585.672	587.989	588.941	620.926	684.847	4.392.181,46
220.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	22.272.001	74.471	72.370	72.134	71.885	74.370	80.596	74.183	75.796	75.311	78.623	78.623	117.947	942.866,44
220.201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF - DETRAN-DF	96.636.520	850.735	843.366	845.592	843.894	847.646	868.987	846.284	845.560	848.905	850.280	896.458	988.744	10.376.448,45
220.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	2.001.742	158.993	154.450	153.445	153.445	158.717	172.004	160.020	158.319	161.760	160.725	167.793	208.550	1.968.632,66
230.101	SECRETARIA DE EST. DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	46.808.233	4.015.607	3.902.339	3.889.610	3.876.207	4.010.156	4.345.880	4.043.091	4.000.107	4.087.048	4.060.894	4.239.483	5.119.356	49.589.778,64
240.101	SEC. DE ESTADO DE DESENV. ECONÔMICO DO DF	6.517.248	1.174.047	1.140.930	1.137.209	1.133.290	1.172.453	1.270.609	1.182.082	1.169.515	1.194.934	1.187.287	1.239.501	1.482.560	14.484.415,93
250.101	SECRETARIA DE EST. DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	13.979.057	1.352.216	1.314.075	1.305.278	1.305.278	1.350.381	1.463.433	1.361.471	1.346.997	1.376.273	1.367.466	1.427.604	1.777.613	16.752.593,18
280.101	SEC. DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO DO DF	33.373.809	2.998.997	2.914.405	2.904.889	2.894.926	3.245.657	3.019.253	3.019.253	2.987.422	3.052.352	3.032.819	3.166.196	4.100.580	37.312.664,26
280.208	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	21.282.568	1.665.970	1.618.979	1.613.698	1.608.137	1.663.709	1.802.992	1.677.373	1.659.540	1.695.609	1.685.033	1.713.838	740.806	7.179.215,72
280.209	COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	7.149.960	382.244	379.462	370.250	368.974	381.725	413.682	384.860	380.768	389.044	386.555	403.555	509.627	20.956.589
310.101	SECRETARIA DE EST. DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	4.007.683	4.482.751	4.307.717	4.293.666	4.278.870	4.426.733	4.797.332	4.463.090	4.415.641	4.511.432	4.482.742	4.679.883	5.607.817	54.697.853,64
320.203	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF	2.644.385	1.076.905	1.046.529	1.043.115	1.039.521	1.075.443	1.165.477	1.084.275	1.072.748	1.096.064	1.089.050	1.136.944	1.329.465,56	12.277.320,34
400.101	SEC. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF	98.314.087	5.505.006	5.349.728	5.332.277	5.316.326	5.443.532	5.850.000	5.463.684	5.483.758	5.602.945	5.657.091	5.811.918	6.427.708	63.544.353,53
450.101	SEC. DE JUSTIÇA, DIR. HUMANOS E CIDADANIA	51.921.669	4.928.578	4.647.676	4.632.516	4.616.553	4.776.085	5.175.932	4.815.311	4.764.117	4.867.613	4.836.515	5.049.213	6.111.139	67.959.494,82
480.101	CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF - CEAJUR	116.154.852	9.128.194	8.870.716	8.841.313	8.811.313	9.115.802	9.878.963	9.190.670	9.092.960	9.290.591	9.231.140	9.637.103	11.560.293	59.075.297,78
490.101	SECRETARIA DE EST. DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	2.644.385	246.356	239.407	238.627	237.804	246.022	266.615	246.042	245.405	250.739	249.135	260.991	684.017	3.412.265,36
510.101	SECRETARIA DE EST. DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL	94.000.000	13.455.623	13.076.083	13.033.430	12.988.518	13.437.357	14.562.312	13.547.718	13.403.686	13.695.009	13.607.373	14.205.793	17.364.386	166.377.287,05
520.101	SECRETARIA DE EST. DE DEFESA CIVIL DO DF	7.495.000													


PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 962 / 2012
 FL. Nº 12 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 06/06/2011


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

